



LEI nº 1.010/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos para empregos públicos por Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado e por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IX do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IX do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período:

Vaga	Cargo	Carga Horária	Salario	Referencia	Grau de Escolaridade
02	Assistente Social	40	2.479,96	CE-20	Superior
04	Técnico de Enfermagem	40	1.383,37	CE-11	Medio+Tecnico na area
02	Técnico Vigilância da	40	1.424,88	CE-12	Medio+Tecnico na área

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO –
ADRIANOPOLIS/PR – CONTATO (041) 3678-1509 e 3678-1319

pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ 76.105.642/0001-17



	Saúde				
01	Nutricionista	40	2.479,96	CE-20	Superior
05	Professores	20	1.443,08	N1-A	Pedagogia
01	Orientador	40	1.556,99	CE-15	Ensino Médio
01	Engenheiro Agrônomo	40	6.565,80	CE-26	Superior
05	Agentes Comunitários de Saúde	40	1.424,88	CE-12	Ensino Médio
01	Dentista	40	6.565,80	CE-26	Superior

Art. 2º. - As atribuições dos cargos se encontram descritas no Anexo I.

Art. 3º. - O pessoal contratado, será regido pela Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e estará sujeito a **Legislação da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, o qual não integrará o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Junho de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Atribuições de Cargo

Cargo: Nutricionista

Habilitação: Curso Superior de Nutricionista, com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética;

Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarácicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Habilitação: Curso Técnico com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO –
ADRIANOPOLIS/PR – CONTATO (041) 3678-1509 e 3678-1319

pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ 76.105.642/0001-17

